



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2022

- LEI Nº 10.520/02 - LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966/2009 E DECRETO MUNICIPAL 1.400/2019;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 – PREGÃO Nº 022/2022 – EDITAL Nº 033/2022;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-007, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SALTO PARA O FUTURO ROBOTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 32.109.737/0001-33, com sede na Rua Vigário Martiniano, Nº 151, Centro, Guaratinguetá/SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **GUILHERME JOSE ARNEIRO DIAS DOS SANTOS**, RG Nº 52.935.365-9 e CPF Nº 431.322.738-56, na qualidade de vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 022/2022**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ROBÓTICA NAS ESCOLAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 13/09/2023 até o dia 12/11/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 12 de setembro de 2023.

ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM  
CONTRATANTE

GUILHERME JOSE ARNEIRO DIAS DOS SANTOS  
SALTO PARA O FUTURO EDUCAÇÃO LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA